PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1112/2009

A Câmara Municipal de Cambará -Estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fiça o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei n º 1403/2008, de 16.12.2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 952.900,00 (Novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos reais)-

03. SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.121.0402.2040 –Manutenção do Departamento Administrativo		
014 - 339047.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	F.1000	50.000,00
28.843.2803.2120 –Amortização da Divida Pública		
0206 - 329021.00.00.00 – Juros S/Divida por Contrato	F.1000	50.000,00
-0-		
05. SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1202.2090 – Manutenção do Ensino Fundamental		
043 - 3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas	F.1102	100.000,00
135 - 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F.1101	50.000,00
135- 3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.1102	20.000,00
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental		
048 - 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1103	40.000,00
048 - 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1104	40.000,00
-0-		
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.302.1009.2140 – Manutenção da Área da Saúde		
067 – 3390.30.00.00.00 –Material de Consumo	F.1303	50.000,00
068 - 3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros PF.	F.31495	200.000,00
069 - 3390.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PJ.	F.31495	200.000,00
-0-		
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001 –DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.122.2002.2180 – Manutenção do Departamento de Agricultura		
159 - 3330.41.00.00.00 –Contribuições	F.1000	32.900,00
-0-		
07.002 –DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.543.1811.2280 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		
197 3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros PJ>	F.1000	20.000,00
-0-		
08. SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
08.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
04.122.0402.2210 –Manutenção do Dep.Administrativo		
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.Terceiros PJ.	F.1000	50.000,00
-0-		
10. SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001 –DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0815.2150 –Fundo Municipal de Assistência Social FNAS		
175 – 335043.00.00.00 - Subvenções Sociais	F.1000	50.000,00
Total		**952.900,00**

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Art. 3° -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo om artigo 43, parágrafo II, Parágrafo II, da Lei n° 4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado no exercício conforme abaixo :

Receitas :

111305010000 –ISS do Exercício	R$	150.000,00
172122110000 – Cota-parte Comp.Fin.Rec.Hidricos	R$	100.000,00
172122700000 - Rec.fundo Esp.Petróleo	R$	50.000,00
172199999020 - Compl.FPM.Med.Prov.462-2009	R$	300.000,00
172199999030 – Transferência dos Rec.Cex.	R$	100.000,00
172201020000 - Cota Parte IPVA	R$	50.000,00
193111020000 - Rec.Divida Ativa IPTU	R$	100.000,00
172133100101 - PAB/SUS –Parte Fixa	R$	102.900,00

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2009 a 8/2009

Emitido em 24/09/2009 10:33

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.135.184,00	1.135.184,00	71.123,88	173.666,19	15,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	108.000,00	108.000,00	12.073,39	54.744,13	50,69
1.1.1 - IPTU	61.000,00	61.000,00	11.948,13	54.025,66	88,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	125,26	213,35	1,64
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	22.000,00	22.000,00	0,00	504,99	2,30
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,13	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	340.200,00	340.200,00	42.670,00	50.768,88	14,92
1.2.1 - ITBI	314.200,00	314.200,00	42.670,00	50.768,88	16,16
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	545.984,00	545.984,00	4.158,91	16.701,76	3,06
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	519.984,00	519.984,00	4.158,35	16.661,60	3,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,56	40,16	0,33
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	545.984,00	545.984,00	4.158,91	16.701,76	3,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
DECRETO Nº 1112/2009

A Câmara Municipal de Cambará -Estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1403/2008, de 16.12.2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 952.900,00 (Novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos reais)-

03. SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.121.0402.2040 -Manutenção do Departamento Administrativo
014 - 339047.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas F.1000 50.000,00
28.843.2803.2120 -Amortização da Divida Pública
0206 - 329021.00.00.00 - Juros S/Divida por Contrato F.1000 50.000,00
05. SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental
043 - 3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vant.Fixas F.1102 100.000,00135 - 3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1101 50.000,00135- 3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1102 20.000,00 12.361.1202.2100 -Manutenção do Ensino Fundamental 048 - 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1103 40.000,00048 - 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1104 40.000,00 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área da Saúde
067 - 3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.1303 50.000,00 068 - 3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PF. F.31495 200.000,00069 - 3390.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PJ. F.31495 200.000,00 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE07.001 -DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA20.122.2002.2180 - Manutenção do Departamento de Agricultura 159 - 3330.41.00.00.00 -Contribuições F.1000 32.900,00 07.002 -DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.543.1811.2280 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
197 3390.39.00.00.00 -Outros Serv.Terceiros PJ> F.1000 20.000,00 08. SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0402.2210 -Manutenção do Dep.Administrativo
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.Terceiros PJ. F.1000 50.000,00. SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001 -DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0815.2150 -Fundo Municipal de Assistência Social FNAS
175 - 335043.00.00.00 - Subvenções Sociais F.1000 50.000,00

Total 952.900,00

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo om artigo 43, parágrafo II, Parágrafo II, da Lei nº 4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no

1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	519.984,00	519.984,00	4.158,35	16.661,60	3,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,56	40,16	0,33
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	141.000,00	141.000,00	12.221,58	51.451,42	36,49
1.4.1 - IRRF	141.000,00	141.000,00	12.221,58	51.451,42	36,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00		
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.440.000,00	6.440.000,00	795.027,96	3.409.512,45	52,94
2.1 - Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	627.710,07	2.725.310,17	54,51
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.000.000,00	5.000.000,00	627.710,07	2.725.310,17	54,51
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	151.534,75	610.465,85	50,87
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	2.566,58	10.266,32	12,83
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	3.319,27	13.239,50	26,48
2.5 - Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.334,47	12.454,44	20,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	7.562,82	37.776,17	75,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	7.575.184,00	7.575.184,00	866.151,84	3.583.178,64	47,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas realizadas**		**% c = (b/a)**
			no bimestre	**até o bimestre (b)**	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	77,02	803,93	20,10

4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado no exercício conforme abaixo :

Receitas :

111305010000 -ISS do Exercício R$ 150.000,00
172122110000 - Cota-parte Comp.Fin.Rec.Hidricos R$ 100.000,00
172122700000 - Rec.fundo Esp.Petróleo R$ 50.000,00
172199999020 - Compl.FPM.Med.Prov.462-2009 R$ 300.000,00
172199999030 - Transferência d R$ 50.000,00
193111020000 - Rec.Divida Ativa IPTU R$ 100.000,00
172133100101 - PAB/SUS -Parte Fixa R$ 102.500,00

Art.4º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 27 de agosto de 2009

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/09

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza para atender às necessidades dos diversos departamentos da Administração durante um período de 07 (sete) meses;

Com base nas informações constantes do Processo nº 046/09, referente ao Pregão Presencial nº 040/09 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

MARINILDA APARECIDA DA SILVA TOZO ME, vencedora dos seguintes itens: 02, 12, 17, 18,19, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 45, 57, 59, 63, 65, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 87, 88, 90, 96, 98, 101, 102 e 103, totalizando um valor de 7.126,95 (sete mil cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);

R. J. MAICHAKI MINIMERCADO, vencedora dos seguintes itens: 04, 06, 10, 15, 16, 20, 24, 25, 35, 37, 39, 43, 47, 48, 53, 55, 61, 62, 69, 70, 71, 77, 83, 86, 92 e 94; totalizando um valor de R$ 12.638,53 (doze mil seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos);

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA, vencedora dos seguintes itens: 01, 13, 26, 27, 28, 33, 40, 42, 44, 49, 50, 51, 54, 56, 58, 73, 78, 79, 81, 84, 85, 89, 91, 95 e 100; totalizando um valor de R$ 6.326,68 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos);

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME, vencedora dos seguintes itens: 03, 05, 07, 11, 14, 21, 36, 41, 46, 52, 60, 66, 80, 82 e 93; totalizando um valor de R$ 7.633,47 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)

MUNIZ & FERNANDES LTDA, vencedora dos seguintes itens: 64, 97, 99 e 104; totalizando um valor de R$ 3.028,85 (três mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos);

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 24 de Setembro de 2009.

JUAREZ LÉLIS GRANEMANN DRIESSEN
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Rua Coronel Capucho, Nº 314 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR